



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 20, DE 5 DE MAIO DE 2023

Nomear os(as) integrantes do Comitê de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP n. 28, de 5 de maio de 2023](#) que, entre outras providências, instituiu o Comitê de Segurança Institucional, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes Comitê de Segurança Institucional (CSI) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma dos parágrafos 2º e 3º do artigo 2º do [Ato GP n. 28, de 5 de maio de 2023](#):

I - Fernando Álvaro Pinheiro, Desembargador do Trabalho;

II - Helder Bianchi Ferreira de Carvalho, Juiz Auxiliar da Presidência;

III - Thiago Melosi Sória, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional;

~~IV - Bruno José Perusso, Magistrado representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (AMATRA - 2); e~~

IV - Flávia Ferreira Jacó de Menezes, Magistrada representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (AMATRA - 2); e (*Redação dada pela [Portaria n. 23/GP, de 18 de junho de 2024](#)*)

V - Bruno Costa da Motta, servidor do quadro efetivo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

§ 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do [Ato GP n. 28, de 5 de maio de 2023](#).



§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024.

Art. 2º Ficam revogados:

I - a [Portaria GP n. 13, de 19 de abril de 2022](#); e

II - a [Portaria GP n. 18, de 21 de junho de 2022](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.